



## RESOLUÇÃO Nº. 01/CONSUNI, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997

### Aprova a criação do Curso Noturno de Graduação em Administração.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 02.10.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Administração da UFC tem assumido posições de vanguarda na área, através da inovação sistemática do seu currículo;

considerando que o Curso tem procurado atender às demandas da sociedade mediante a oferta de mais um turno no ensino da graduação;

considerando o pleito dos discentes do Curso, como também o fato de que parcelas expressivas do alunado já participam do mercado de trabalho a partir do 3º. semestre letivo;

considerando a evasão de alunos da FEAAC para outros cursos noturnos de graduação em Administração ministrados por outras universidades sediadas nesta Capital;

considerando, ainda, que o projeto do Curso foi aprovado mediante Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 28.02.97,

### RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16037/96-60, proposta de criação do CURSO NOTURNO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de outubro de 1997.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor